



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 017/2022

DE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.  
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Ibema, 04 de Maio de 2022.

Prezada Senhora,

Solicitamos autorização para elaboração de processo para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA COM FANTOCHES.**

a - A quantidade estimada de consumo, e preço máximo a ser admitido são os abaixo descritos:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO POR item
01	1	Apresentação / contação de histórias infantis ministradas por uma professora que fará o uso de Fantoques com duração mínima de 30 minutos cada sessão. As apresentações serão nos dias 09 e 10 de maio das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 para todas as escolas e CMEIS do município.	R\$ 4.950,00

### DESCRIÇÃO

### VALORES

Os valores sugeridos como máximos foram obtidos através de consultas a 03 fornecedores, sendo que constam em anexo tais consultas.

### JUSTIFICATIVA

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



## JUSTIFICATIVA

Sabe-se que além de estimular a imaginação, a oralidade e a escrita, a contação de histórias é uma prática pedagógica que exercita as conexões neurais da criança, fazendo com que ela se identifique com as situações e desenvolva meios de lidar com seus sentimentos e emoções. A BNCC (2018, p. 43) aponta que “criar e contar histórias oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos” é um dos objetivos de aprendizagem no campo das experiências (Escuta, fala, pensamento e imaginação) muito importante no desenvolvimento das crianças. Diferentes modos de expressão são estimulados, o que facilita as interações e até o entendimento das próprias emoções. Tudo isso sem falar que a atividade ajuda a reinventar o espaço da sala de aula, tornando-o mais divertido e atrativo aos sentidos. Contar histórias é uma atividade privilegiada, pois contribui para formação e transmissão de conhecimentos e valores humanos.

*Melissa Barros*  
Melissa Barros

**Secretária de Educação, Cultura e Esportes**

*Melissa G. dos Santos Barros*  
Sec. Educação, Cultura e Esporte  
Dec. nº 1760/2022



À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBEMA – PARANÁ

Assunto: Proposta comercial

Prezada Secretaria

Segue proposta comercial para teatro de fantoches.

Público alvo: Educação Infantil, Ensino Fundamental: Anos Iniciais e 6ª e 7ª anos dos Anos Finais.

Empresa: CONTOS DA TIA GI

CNPJ: 35.949.341/0001-92

Rua: Hercílio Luz nº 491

Arvoredo - SC

CEP: 89.778-000

Telefone: (49) 999194315

As apresentações no dia com duração aproximadamente 20 minutos cada, com grupos de crianças conforme faixa etária.

Logo após maquiagem facial em todas as crianças. Enquanto as crianças aguardam a maquiagem facial, as crianças farão a visita ao ônibus cultural que estará no município.

VALOR: R\$ 4.950,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) 4 APRESENTAÇÕES POR DIA, TOTALIZANDO 8 APRESENTAÇÕES.

DATA: 09 E 10 DE MAIO DE 2022.

Objetivo

Proporcionar as crianças e adolescentes momentos mágicos através da contação de Histórias, que são artes que humanizam, elas têm o poder de criar um elo afetivo que podem fazer a diferença. Considerando que a afetividade é um componente do equilíbrio e da harmonia da personalidade, sendo capaz de adentrar em nós, facilitando, portanto, o aprendizado de forma significativa e prazerosa.

Contar histórias é e sempre será um ato de amor.

DIRCE RAVADELLI CAUDURO

CONTOS DA TIA GI [contosdatiagi@gmail.com](mailto:contosdatiagi@gmail.com)

cel/WhatsApp: (49) 99919431



**GAE – Grupo de Apoio Educacional**  
Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.

À  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
IMBEMA - PR

A empresa **GAE – Consultoria e Projetos Educacionais Ltda.**, estabelecida à Rua Sergipe, nº 1666 – Centro da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78, em atendimento a solicitação dessa Prefeitura, apresentamos nossa proposta comercial para prestação de serviços conforme assunto a seguir:

**SERVIÇOS**

**TEMA: Teatro de Fantoches e Maquiagem facial.**

- Data: 09 e 10/05/2022

**VALOR DO ORÇAMENTO**

**TOTAL GERAL: R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

- A) No preço já estão incluídos, impostos, taxas, encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como, todas as despesas com a estadia e transporte da palestrante.
- B) Forma de pagamento: após a realização dos serviços.
- C) Forma de Execução: Presencial

Marechal Cândido Rondon – PR, 27 de abril de 2022

**JOÃO BATISTA DA COSTA**

Diretor Administrativo

RG. 2.183.386-SSP-PR

CPF. 389.299.619-91

À secretaria Municipal de Educação de Ibema – Paraná

Assunto: Proposta comercial

Prezada Secretaria

Segue proposta comercial para teatro de fantoches.

Público alvo: Educação Infantil, Ensino Fundamental: Anos Iniciais, 6ª e 7ª anos dos Anos Finais

Empresa: Companhia da Leitura – Nadir Binda & Cia LTDA

CNPJ: 08956470/0001-35

Rua Itália, nº 2951

Realeza – Paraná

CEP: 85770-000

Telefone: (46) 9 99743396

As apresentações no dia com duração aproximadamente 20 minutos cada, com grupos de crianças conforme faixa etária.

Logo após maquiagem facial em todas as crianças. Enquanto as crianças aguardam a maquiagem facial, as crianças farão a visita ao ônibus cultural que estará no município.

VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) AO DIA COM 4 APRESENTAÇÕES POR DIA, TOTALIZANDO 8 APRESENTAÇÕES.

DATA: 09 E 10 DE MAIO DE 2022.

Objetivos:

- Alimentar do imaginário;
- Provocar a fantasia e o sonho;
- Possibilitar o trânsito entre a fantasia e a realidade;
- Instigar a solução de problemas vivenciados pelos personagens;
- Desenvolver habilidades artísticas;
- Ampliar experiências e o conhecimento do mundo;
- Desenvolver a capacidade de dar seqüência lógica aos fatos
- Educar a atenção;
- Desenvolver a linguagem oral e escrita;
- Ampliar o vocabulário;
- Melhorar a compreensão em relação ao outro;



- Adquirir conhecimentos em relação ao tempo distante e outros espaços;
- Ampliar e enriquece suas experiências;
- Desenvolver o senso crítico;
- Encontrar alívio temporário para seus medos e tensões e angústias;
- Liberar fantasias e o potencial criador;
- Satisfaz as necessidades básicas de segurança, de natureza emocional e intelectual, pela apresentação de situações que valorizam a solidariedade e a coragem, pois os personagens sofrem, superam, conquistam, amam e vibram com a criança;
- Valorizar sentimentos despertando emoções;
- Despertar o gosto da leitura;
- Instigar a solução de problemas;
- Aprender a procurar nos livros novas histórias e encontro de fonte de sabedoria e conhecimento;
- Promover o conhecimento da herança cultural, a apreciação das artes e as inovações científicas;
- Proporcionar alegria, encantamento.
- Transmitir calor ao signo escrito, fazendo com que a criança passe a desejar estar com as histórias, com os livros, que é possível brincar com as histórias.

Vera Mantovani

Companhia da Leitura

cel/whatsapp: 46 9974 3396

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

DIRCE RAVADELLI CAUDURO 51822270944

### Nome do Empresário

DIRCE RAVADELLI CAUDURO

### Nome Fantasia

CONTOS DA TIA GI

### Capital Social

1.000,00

### Número Identidade

1147747

### Orgão Emissor

IGP

### UF Emissor

SC

### CPF

518.222.709-44

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/01/2020

## Número de Registro

### CNPJ

35.949.341/0001-92

## Endereço Comercial

### CEP

89778-000

### Logradouro

RUA HERCILIO LUZ

### Número

491

### Bairro

CENTRO

### Município

ARVOREDO

### UF

SC

## Atividades

### Data de Início de Atividades

09/01/2020

### Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

### Ocupação Principal

Humorista e contador de histórias, independente

### Atividade Principal (CNAE)

90.01-9/01 - Produção teatral

### Ocupações Secundárias

Professor(a) particular,  
independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **DIRCE RAVADELLI CAUDURO 51822270944**  
CNPJ/CPF: **35.949.341/0001-92**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140071250460
Data de emissão:	05/05/2022 13:45:02
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	04/07/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**Número do Recibo**  
ME50085868

**Número do Identificador**  
00051822270944

**Data de Emissão**  
17/02/2022



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIRCE RAVADELLI CAUDURO 51822270944**  
**CNPJ: 35.949.341/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:37:05 do dia 03/02/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/08/2022.

Código de controle da certidão: **BA61.FFDE.E72C.0379**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 35.949.341/0001-92

**Razão Social:** DIRCE RAVADELLI CAUDURO 51822270944

**Endereço:** RUA HERCILIO LUZ 491 / CENTRO / ARVOREDO / SC / 89778-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2022 a 23/05/2022

**Certificação Número:** 2022042402541614166911

Informação obtida em 05/05/2022 14:02:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIRCE RAVADELLI CAUDURO 51822270944 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.949.341/0001-92  
Certidão nº: 4384667/2022  
Expedição: 03/02/2022, às 16:29:15  
Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIRCE RAVADELLI CAUDURO 51822270944 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.949.341/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): DIRCE RAVADELLI CAUDURO 51822270944  
CNPJ/CPF: 35.949.341/0001-92  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 220140071250460  
Data de emissão: 05/05/2022 13:45:02  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 04/07/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2021/2024  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICIPIO DE  
IBEMA:80881931000  
185

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE  
IBEMA:80881931000185  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibema, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,  
ou=Presencial, ou=Certificado P J A1,  
cn=MUNICIPIO DE IBEMA:80881931000185  
Dados: 2021.10.01 08:02:05 -03'00'



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1711/2021

**SÚMULA:** Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.<sup>a</sup> **NEUSA PRECHLAK** CPF 024.956.749-09.

**Art. 2º** - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**

Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

Vandreia Comiran Fernandes CPF: 035.617.419-08

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Edson Simionato CPF: 554.694.699-72

**Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo:**

Altair Teles dos Santos CPF: 782.353.919-53

**Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:**

Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07

**Secretaria Municipal de Bem Estar Social:**

David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28

**Secretaria Municipal de Planejamento:**

Gildo dos Santos CPF: 072.951.769-18

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1576/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 30 de setembro de 2021.

Viviane Comiran  
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024

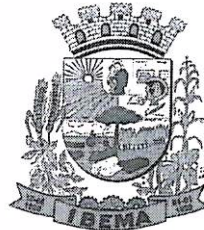




Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2021/2024  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICIPIO DE  
IBEMA:808819310  
00185

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE  
IBEMA:80881931000185  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibema, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,  
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,  
cn=MUNICIPIO DE IBEMA:80881931000185  
Dados: 2021.11.11 08:41:44 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**DECRETO Nº 1726/2021**

**SÚMULA:** Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Permanente de apreciação e julgamento das Licitações promovidas pelo Município, para o período de 11 de novembro de 2021 a 10 de novembro de 2022 conforme abaixo:

<b>Presidente:</b>	Neusa Prechlak	CPF 024.956.749-09
<b>Secretário:</b>	Aline Greicy Vígo	CPF 041.986.219-69
<b>Membros:</b>	Valtuir José Comiran Junior	CPF 035.301.029-46
	Glaciane Neves Gonçalves	CPF 047.903.189-40
	Douglas Sikorski	CPF 067.769.239-03

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1574/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 10 de novembro de 2021.

**VIVIANE  
COMIRAN:01759424986**

Assinado de forma digital por VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado  
PF A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986  
Dados: 2021.11.10 16:28:31 -03'00'

**Viviane Comiran  
Prefeita**



Ibema, 04 de maio de 2022

### OFÍCIOS AOS DEPARTAMENTOS

**De: Gabinete da Prefeita**

**Para: Contabilidade  
CPL/Pregoeira  
Assessoria Jurídica  
Controle Interno**

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeira/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima

Atenciosamente  
  
**Viviane Comiran**  
Prefeita





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema - Pr, 05 de maio de 2022.

**De: Contabilidade**

**Para: Gabinete da Prefeita**

**Referente: Contação de história.**

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“contação de história”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**10. – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**  
**10.01 – Divisão de Ensino Fundamental**  
**12.361.0011.2.101 – Gestão do Ensino Fundamental**  
3.3.90.39.00 (158) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte de Recursos – 103

Atenciosamente,

**Rodrigo Scatolin**  
Contador





Ibema, 09 de maio de 2022

**PARECER**

**De: Assessoria Jurídica**

**Para: Gabinete da Prefeita**

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA COM FANTTOCHES**, pelo que ponderamos:

Há requerimento justificando a necessidade da contratação, no qual a secretaria assim descreve:

*“Apresentação/contação de histórias infantis ministradas por uma professora que fará uso de Fantoches com duração mínima de 30 minutos cada sessão. As apresentações serão nos dias 09 e 10 de maio das 8:00 as 11:30 e das 13:30 à 17:30 para todas as escolas e CMEIS do Município”*

*(...) além de estimular a imaginação, oralidade e a escrita, a contação de histórias é a prática pedagógica que exercita as conexões neurais da criança, fazendo com que ela se identifique com as situações e desenvolva meios de lidar com seus sentimentos e emoções. (...)”*

Assim, consta da requisição a justificativa da pretendida aquisição, a inclusão de 3 (três) orçamentos e informações acerca das dotações orçamentárias a serem utilizadas para cobertura das despesas.

O menor valor consta do orçamento oferecido pela Empresa CONTOS DA TIA GI CNPJ: 35.949.341/0001-92, no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Assim, um dos pontos necessários de serem observados é a questão de necessidade da aquisição e prestação de serviço. Ao que descreve a secretaria, temos que está justificada, resta ao executivo julgar se é o suficiente, ou, justificável.

Ao mesmo tempo, temos que, em se tratando do valor bem abaixo do limite máximo estabelecido na lei para contratação por licitação (por obrigação) estaria legalmente possibilitada a contratação por dispensa.

Outro fator para que se realize a contratação é a existência de dotação orçamentária, ao que há no processo documento do Senhor Contador o qual informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Ibema



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ainda, necessário juntar-se ao processo as certidões que comprovem regularidade fiscal e trabalhista da empresa, para que se possa firmar contrato.

Tendo em vista que se trata de Contratação/aquisição destinada ao atendimento das finalidades da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá ter prosseguimento pela modalidade Dispensa, nos termos constante na Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

É o Parecer, S.M.J.

**Geovanna Henning Debus**  
Assessoria Jurídica





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 09 de maio de 2022

## **PARECER**

**De: CONTROLE INTERNO**

**Para: Gabinete da Prefeita**

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTAÇÃO DE HISTÓRIA**, consideramos que:

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo por quaisquer das formas previstas em lei, cabendo a chefe do executivo decidir.

É o Parecer,

  
**Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves**  
Controle Interno





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

Ibema, 09 de maio de 2022

**De: Gabinete do Prefeito**

**Para: CPL**

### **AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTAÇÃO DE HISTÓRIA**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com a Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

**Viviane Comiran**  
**Prefeita**